

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.22.01

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos (Instrumentos musicais) para compor as bandas marciais das escolas da Rede do Ensino Fundamental de Irauçuba que participarão do PROJETO SEMANA DA PÁTRIA, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - Ce.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O **Projeto Semana da Pátria** que tem como temática “**Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história**” justifica-se pela pulsante necessidade de despertar em nossos alunos das atuais e futuras gerações, o amor e o respeito pelo lugar onde vivem, conhecendo e valorizando a história do seu lugar para saber intervir, cuidar e transformar a nossa realidade, formando cidadãos de bem críticos, conscientes e independentes no processo de transformação da sociedade, seja local, à nível municipal, seja numa visão global à nível nacional e de mundo.

Este Projeto pretende refletir sobre a independência a partir do lugar onde o aluno está inserido, sua escola, sua comunidade, seu município, seus valores, seus costumes, suas práticas sociais, e inclusive o nosso país, o Brasil não só o da independência, mas o Brasil dos dias atuais. Fazendo-o refletir e responder a seguinte pergunta: **como tornar cada vez mais o meu lugar independente?** Levando o aluno a exercitar sua consciência e inteligência para falar e expressar em que seu lugar precisa melhorar. Fato que não foge à história, nem ao objetivo principal dessa data cívica tão importante para os brasileiros, em sua participação como sujeitos desse país, seja no campo, nas cidades ou e outros lugares.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA


menor for o valor a ser desprendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para **GL TORRES MUSICAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.465.872/0001-81, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 29.191,25 (vinte e nove mil e cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**.

Irauçuba/CE, 30 de agosto de 2022.



Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos (Instrumentos musicais) para compor as bandas marciais das escolas da Rede do Ensino Fundamental de Irauçuba que participarão do PROJETO SEMANA DA PÁTRIA, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - Ce.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. O **Projeto Semana da Pátria** que tem como temática “**Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história**” justifica-se pela pulsante necessidade de despertar em nossos alunos das atuais e futuras gerações, o amor e o respeito pelo lugar onde vivem, conhecendo e valorizando a história do seu lugar para saber intervir, cuidar e transformar a nossa realidade, formando cidadãos de bem críticos, conscientes e independentes no processo de transformação da sociedade, seja local, à nível municipal, seja numa visão global à nível nacional e de mundo.

Este Projeto pretende refletir sobre a independência a partir do lugar onde o aluno está inserido, sua escola, sua comunidade, seu município, seus valores, seus costumes, suas práticas sociais, e inclusive o nosso país, o Brasil não só o da independência, mas o Brasil dos dias atuais. Fazendo-o refletir e responder a seguinte pergunta: **como tornar cada vez mais o meu lugar independente?** Levando o aluno a exercitar sua consciência e inteligência para falar e expressar em que seu lugar precisa melhorar. Fato que não foge à história, nem ao objetivo principal dessa data cívica tão importante para os brasileiros, em sua participação como sujeitos desse país, seja no campo, nas cidades ou e outros lugares.

3.2. OBJETIVO GERAL

3.2.1. Comemorar a independência do Brasil e incentivar em nossos alunos o amor pelo lugar onde vivem respeitando a nossa história local, formando cidadãos de bem críticos, conscientes e independentes no processo de transformação da comunidade onde vivem.

3.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Levar o aluno a conhecer a história do Brasil antes e depois do dia 7 de Setembro de 1822, bem como conhecer também a história local da sua comunidade onde ele vive;
- Cantar o Hino Nacional todos os dias da execução do Projeto em momento cívico na Escola;
- Cultivar no aluno o amor e o respeito patriota tanto pela história do país, como do seu lugar onde vive;
- Envolver a comunidade na comemoração dessa data e ações realizadas na Escola;
- Realizar a culminância do Projeto no dia 7 de Setembro, com Desfile Cívico realizado em todos os distritos do Município, bem como na Sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	PELE 14"(ATAQUE) P. LEITOSA SOFT SKIN (12007)	UNIDADE	100
2	PELE 14"RESPOSTA LIGHT SKIN (12049)	UNIDADE	40
3	TALABARTE TAL 2 GAN/TAL 001 2	UNIDADE	70
4	BAQUETA TN 7A M LISA DE MADEIRA	PAR	50
5	BAQUETA PARA SURDO 1A COM BOLA DE PELÚCIA 30 CM	UNIDADE	20
6	MAÇANETA CABO MAD.150MM C/BOLA DE BORRACHA E CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS	UNIDADE	15
7	ESTEIRA 14"C/24 FIOS (13030)	UNIDADE	30
8	ESTEIRA 14"C/12 FIOS	UNIDADE	30
9	PELE 22"LEITOSA POLIÉSTER	UNIDADE	30
10	PRATO ECOL 14MB MARCHING BAND 14 (PAR) C/ ALÇA	PAR	10
11	CORNETA LONGA ALUMÍNIO CCFA F COM BOCAL	UNIDADE	5
12	BUMBO 22"EM ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	10
13	SURDO 14" EM ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	10
14	TAROL 14"ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	10
15	CAIXA 14"ALUMÍNIO POLIDO	UNIDADE	10

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

5.1 - O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.2 - Os instrumentos musicais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura da emissão da Ordem de Compra, onde será expedida a ordem de Recebimento Provisório.

5.2.1 - Feito o diagnóstico dos instrumentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas será exarado o Termo de Recebimento Definitivo ou exigida a troca do instrumento defeituoso, que deverá ser realizada no mesmo prazo das 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das sanções pertinentes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos instrumentos musicais, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento superior à 90 (noventa) dias contados da data do atesto do recebimento definitivo dos instrumentos musicais, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer o objeto conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 7.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 7.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 7.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 7.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 7.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 7.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental	Próprio (Fonte 1500100100) Fundeb 30% (Fonte 1540000000)	4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.26

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Irauçuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e conseqüente convocação para assinatura do termo contratual correspondente.

Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.


 Alexsandra Braga de Sousa
Secretária da Educação



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
 Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

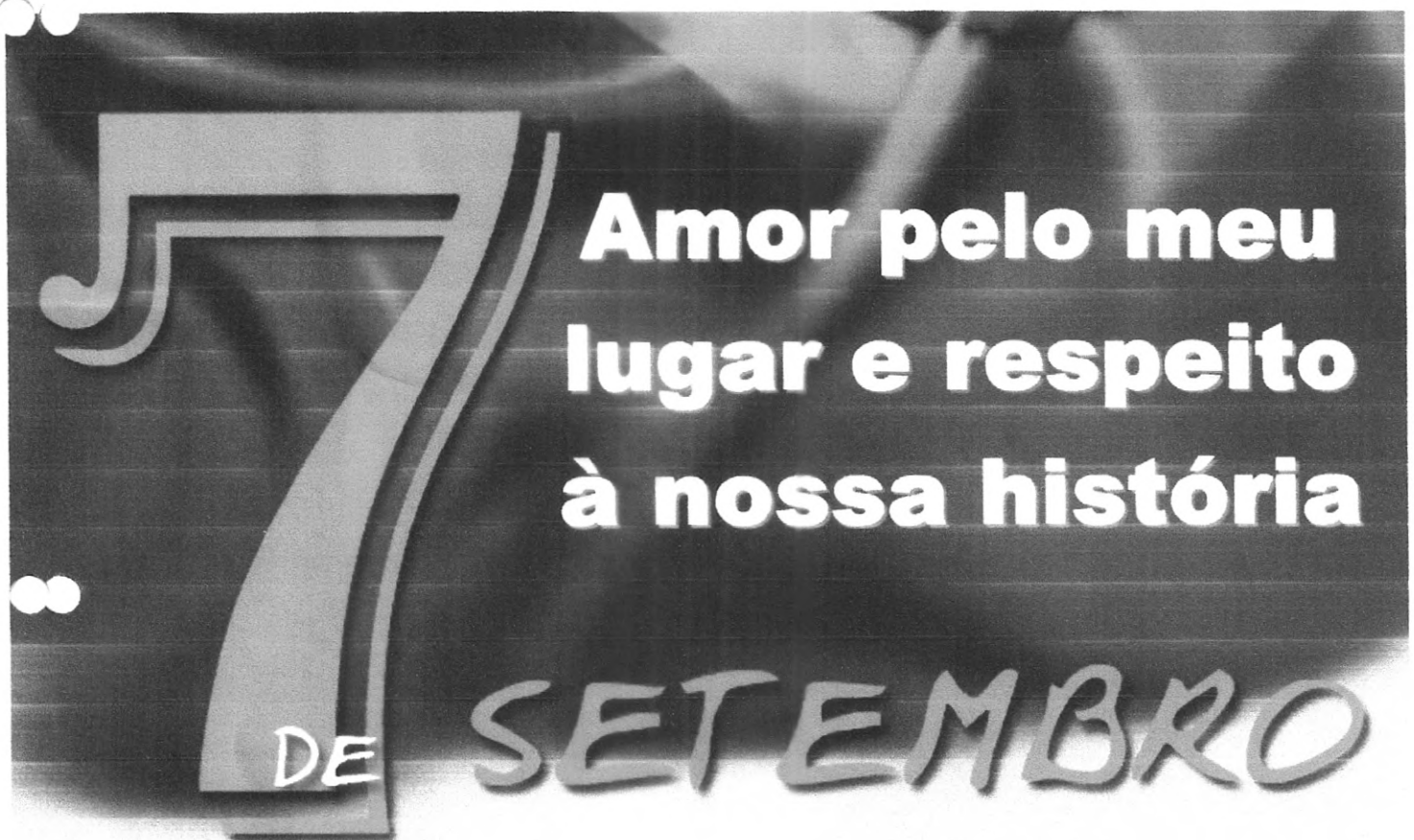


licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PROJETO SEMANA DA PÁTRIA



IRAUCUBA - CE
2022



Secretaria da Educação - Praça São Luiz, 30, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620 - 000
CNPJ: 06.075.035/0001-76



educacao@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



PROJETO SEMANA DA PÁTRIA

Tema: **AMOR PELO MEU LUGAR E RESPEITO À NOSSA HISTÓRIA**



1. INTRODUÇÃO

Um dos objetivos principais da escola é contribuir para a formação do cidadão crítico e atuante na sociedade, e isso se dá quando ela ensina e pratica em seu dia a dia valores, costumes e conhecimentos que levarão o aluno a adquirir condições para efetivar tal formação. Porém, é de grande importância que o aluno conheça e se sinta parte da sua realidade onde está inserido, do meio onde ele convive e aprende.

Partindo desse pressuposto, a Secretaria Municipal de Educação de Irauçuba irá desenvolver nas escolas e comunidades, o *Projeto Semana da Pátria com o tema "Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história"*, visando levar nossos alunos e mestres a refletirem sobre o lugar onde vivemos, despertando o amor pelo nosso lugar e reconhecendo a nossa história de vida dentro do meio onde estamos inseridos. Tudo isso, proporcionará ao aluno o amor pelo lugar onde vive e o respeito pela história local da comunidade, fazendo-o responder a seguinte pergunta: *como tornar cada vez mais o meu lugar independente?*

Portanto, o referido projeto não se destina apenas a comemoração de uma data cívica, ou cumprir com a proposta do calendário escolar municipal, mas, sobretudo de fazer o aluno refletir sobre a independência do lugar onde ele vive, levando-o a amar e respeitar a história desse lugar através do conhecimento adquirido com pesquisas, vivências e troca de saberes entre alunos, professores e comunidade.

2. JUSTIFICATIVA

O *Projeto Semana da Pátria* que tem como temática "*Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história*" justifica-se pela pulsante necessidade de despertar em nossos alunos das atuais e futuras gerações, o amor e o respeito pelo lugar onde vivem, conhecendo e valorizando a história do seu lugar para saber intervir, cuidar e transformar a nossa realidade, formando cidadãos de bem críticos, conscientes e independentes no processo de transformação da sociedade, seja local, à nível municipal, seja numa visão global à nível nacional e de mundo.



Este Projeto pretende refletir sobre a independência a partir do lugar onde o aluno está inserido, sua escola, sua comunidade, seu município, seus valores, seus costumes, suas práticas sociais, e inclusive o nosso país, o Brasil não só o da independência, mas o Brasil dos dias atuais. Fazendo-o refletir e responder a seguinte pergunta: **como tornar cada vez mais o meu lugar independente?** Levando o aluno a exercitar sua consciência e inteligência para falar e expressar em que seu lugar precisa melhorar. Fato que não foge à história, nem ao objetivo principal dessa data cívica tão importante para os brasileiros, em sua participação como sujeitos desse país, seja no campo, nas cidades ou e outros lugares.

3. OBJETIVO GERAL

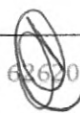
Comemorar a independência do Brasil e incentivar em nossos alunos o amor pelo lugar onde vivem respeitando a nossa história local, formando cidadãos de bem críticos, conscientes e independentes no processo de transformação da comunidade onde vivem.

3.1. Objetivos Específicos

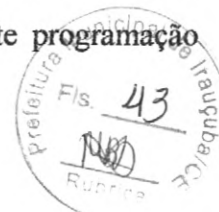
- ✓ Levar o aluno a conhecer a história do Brasil antes e depois do dia 7 de Setembro de 1822, bem como conhecer também a história local da sua comunidade onde ele vive;
- ✓ Cantar o Hino Nacional todos os dias da execução do projeto em momento cívico na Escola;
- ✓ Cultivar no aluno o amor e o respeito patriota tanto pela história do país, como do seu lugar onde vive;
- ✓ Envolver a comunidade na comemoração dessa data e ações realizadas na Escola;
- ✓ Realizar a culminância do Projeto no dia 7 de Setembro, com Desfile Cívico realizado em todos os distritos do Município, bem como na Sede.

4. METODOLOGIA

O **Projeto Semana da Pátria: “Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história”**, será desenvolvido durante a última semana de agosto e a primeira semana do mês de setembro de 2022, ou seja, do dia 29/08 a 07/09 levando em consideração o desenvolvimento das seguintes ações a serem destacadas no Cronograma das Atividades.



O Projeto terá culminância com o Desfile Cívico em comemoração ao 7 de Setembro com a participação de todos os alunos das Escolas do Município, de acordo com a seguinte programação apresentada no Cronograma das Atividades.



4.1. Cronograma de Atividades nas Escolas

Objetivo: *Levar o aluno a conhecer a história do Brasil antes e depois do dia 7 de Setembro de 1822, bem como conhecer também a história local da sua comunidade onde ele vive*

ACÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
<p>Realizar palestras nas escolas, proporcionando à comunidade um espaço de conhecimento da própria história da comunidade, do município e do país refletindo sobre “<i>como tornar cada vez mais o meu lugar independente?</i>”</p> <p>OBS: <i>Nas demais Escolas os professores de História irão realizar esta ação subsidiado pelo Formador de História (Anos Iniciais e Finais)</i></p>	29/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manhã – Paulo Bastos (MICAELA) ▪ Tarde – Lucas Ferreira (MICAELA) ▪ Tarde – Manoel Coelho (TARCÍLIO)
	30/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manhã – Josefa Clotilde (MICAELA) ▪ Tarde – Miguel Fernandes (MICAELA) ▪ Tarde – Júlio Pinheiro (TARCÍLIO)
	31/08/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tarde – Dr. Marcelo (TARCÍLIO)

Objetivo: *Cantar o Hino Nacional todos os dias da execução do projeto em momento cívico na Escola*

ACÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
Cantar o Hino Nacional Brasileiro em momento cívico em todas as Escolas	Todos os dias, do dia 29/08 a 06/09	Todos os NÚCLEOS GESTORES das Escolas



Explicar aos alunos a importância do Hino Nacional Brasileiro e realizar um trabalho de interpretação e entendimento da mensagem do Hino	Na semana, do dia 29/08 a 06/09	PROFESSORES de Língua Portuguesa e História
Objetivo: <i>Cultivar no aluno o amor e o respeito patriota tanto pela história do país, como do seu lugar onde vive</i>		
AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
Realizar pesquisas junto à comunidade sobre a sua história local	Na semana, do dia 29/08 a 02/09	PROFESSORES de História
Construir painéis nas escolas, a partir de levantamento e pesquisas feitas pelos alunos junto à comunidade sobre a sua história local e de personalidades que tiveram e tem participação na independência da comunidade	05/09/2022	Todos os PROFESSORES e NÚCLEO GESTORES das Escolas
Objetivo: <i>Envolver a comunidade na comemoração dessa data e ações realizadas na Escola</i>		
AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
Mobilização da comunidade para participação direta ou indireta no desfile em alusão ao dia da Independência do Brasil	Na semana, do dia 29/08 a 02/09	Todos os NÚCLEOS GESTORES das Escolas
Objetivo: <i>Realizar a culminância do Projeto no dia 7 de Setembro, com Desfile Cívico realizado em todos os distritos do Município, bem como na Sede</i>		
AÇÕES	DATA	RESPONSÁVEIS
Apresentar artisticamente os resultados das pesquisas realizadas na comunidade durante o Desfile Cívico do 7 de Setembro realizado em todos os distritos do Município, bem como na Sede	05/09/2022 As 16:00h	Missi – NÚCLEOS GESTORES das Escolas e Equipe da SEDUC
	06/09/2022 As 16:00h	Juá – NÚCLEOS GESTORES das Escolas e Equipe da SEDUC



OBS: Os demais Distritos (Boa Vista do Caxitoré, Campinas e Coité) trarão uma representação para o Desfile na Sede dia 07/09/2022

07/09/2022

As 7:00h

Sede – NÚCLEOS

GESTORES das Escolas e

Equipe da SEDUC



5. PÚBLICO ALVO

O **Projeto Semana da Pátria: “Amor pelo meu lugar e respeito à nossa história”**, terá como público-alvo alunos de todas as escolas da Sede do município e das comunidades, que juntos participarão de toda a programação do Projeto.

6. ORÇAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de som com 04 caixas de som amplificada e processadas 600WRMS cada: com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canal 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 microfones com fio, 01 aparelho de CD player para sonorização ambiente, 01 operador técnico.	01	Serviço	RS 800,00	RS 800,00 TEMOS LICITADO
02	Locação carro de som com sonorização volante (EDUCAÇÃO). Percorrendo todo o perímetro da sede distritos e localidades do município de Irauçuba-Ce, com no mínimo: 01 caixa de som com 02 alto falantes 18/3 000 RMS cada; 02 cometão 405 RMS; 02 twiter; 01 módulo 3.500 RMS digital; 01 módulo 1.000 RMS digital; 02 baterias; 150 AHMP; 01 fonte digital 150 (potência); 01 mediador de baterias; 01 mesa de som com 08 canais; 01 microfone sem fio; 01 controle de longa distância; 01 aparelho de CD e um processador digital para ficar a disposição na divulgação das ações promovidas pela contratante.	03	Serviço	LICITADO	TEMOS LICITADO MENSAL



	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção, pneus, condutor e peças por conta do contratado; • Combustível por conta da contratante. 				
03	Serviço de ornamentação simples: 1 painel com tecido em cores variadas, em armação quadrada medindo 4m de largura com 2m de altura, 2 jardineira medindo 50 cm para centro de mesa, 10 capa para cadeiras simples sem braço, em cores variadas, 2 toalhas de mesas medindo 1,5 em cores variadas.	02	Serviço	RS 550,00	RS 1.100,00 (TEMOS LICITADO)
04	Confecção de camisas brancas P, M G composição do tecido poliéster, malha fria (PP) com sublimação total (100%) frente, costas e mangas com estampas variadas e fundo colorido. A confecção será de acordo com arte enviada pela ordenadora de despesas. Para os responsáveis pela organização do evento.	270	Unid.	RS 30,00	RS 8.100,00 (TEMOS LICITADO)
05	Pele 14" (ataque) P. leitosa soft skin (12007)	100	Unid.		
06	Pele 14" resposta light skin (12049)	40	Unid.		
07	Talabarte tal 2 gan/tal 001 2	70	Unid.		
08	Baqueta TN 7A M lisa de madeira	50	Pares		
09	Baqueta para surdo 1a com bola de pelúcia 30cm	20	Unid.		
10	Maçaneta cabo mad. 150mm c/ bola de borracha e cordão pendente no cabo para a prática de giros	15	Unid.		
11	Esteira 14" c/24 fios (13030)	30	Unid.		
12	Esteira 14" c/12 fios	30	Unid.		
13	Pele 22" leitosa poliéster	30	Unid.		
14	Prato ecol 14mb marching band 14 (par) c/ alça	10	Unid.		
15	Corneta longa alumínio CCFA F com bocal	05	Unid.		
16	Bumbo 22" em alumínio polido	10	Unid.		
17	Surdo 14" em alumínio polido	10	Unid.		
18	Tarol 14" alumínio polido	10	Unid.		
19	Caixa 14" alumínio polido	10	Unid.		
TOTAL:					



7. REALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC.



8. DATA

De 29 de Agosto à 07 de Setembro de 2022.

9. LOCAL

Distritos e Sede do Município de Irauçuba.

10. ORGANIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Irauçuba, 20 de Julho de 2022


ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária Municipal da Educação



Secretaria da Educação – Praça São Luiz, 30, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 06.075.035/0001-76



educacao@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de nº _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de nº _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2022.08.22.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos (Instrumentos musicais) para compor as bandas marciais das escolas da Rede do Ensino Fundamental de Irauçuba que participarão do PROJETO SEMANA DA PÁTRIA, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba - Ce.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

5.1 - O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

5.2 – Os instrumentos musicais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura da emissão da Ordem de Compra, onde será expedida a ordem de Recebimento Provisório.

5.2.1 – Feito o diagnóstico dos instrumentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas será exarado o Termo de Recebimento Definitivo ou exigida a troca do instrumento defeituoso, que deverá ser realizada no mesmo prazo das 24 (vinte e quatro) horas, sob pena das sanções pertinentes.



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega dos instrumentos musicais, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento superior à 90 (noventa) dias contados da data do atesto do recebimento definitivo dos instrumentos musicais, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º N.º. 14.133/21;
- 9.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 9.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0604 12 361 0005 2.030 – Ensino Fundamental	Próprio (Fonte 1500100100) Fundeb 30% (Fonte 1540000000)	4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.26

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- 11.1.1 – Advertência;
- 11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei N.º. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

